

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Considerando que as exegeses legais que impigem esta municipalidade proteger o servidor em situações nas quais suas atividades sejam realizadas na presença de algum risco ambiental ou operacional capaz de prejudicar sua segurança e saúde, na forma dos comandos legais vigentes.

Órgão Solicitante: Secretaria de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos de Itabaiana, Sergipe.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Arquitetura e Planejamento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender às necessidades operacionais e legais da Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE, no tocante à proteção individual dos servidores públicos municipais durante o exercício de suas atividades. É dever da Administração Pública garantir condições adequadas de segurança, saúde e integridade física aos seus trabalhadores, conforme estabelecido no art. 7º, inciso XXII da Constituição Federal, bem como nas diretrizes da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), que trata especificamente dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

A segurança do servidor público é um princípio fundamental da gestão pública responsável. Nesse sentido, a contratação de EPIs é medida indispensável para garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, especialmente em setores operacionais como obras, limpeza urbana, vigilância, manutenção e fiscalização. Os EPIs têm como finalidade proteger os trabalhadores de riscos ocupacionais capazes de causar acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho, atuando como barreira eficaz quando medidas coletivas não eliminam completamente o risco.

A tentativa anterior de aquisição, por meio do Pregão Eletrônico nº 025/2024, resultou no fracasso de vários itens, seja pela ausência de propostas válidas ou pelo não atendimento às especificações técnicas. Isso impossibilitou o atendimento integral da demanda, prejudicando a reposição de itens essenciais e expondo os servidores a condições inadequadas de trabalho.

Além disso, com a entrada da nova gestão municipal em 2025, foi realizada uma reavaliação técnica das necessidades internas. Essa análise apontou a necessidade de

atualizar os quantitativos e incluir novos itens, considerando as especificidades das funções exercidas atualmente, o crescimento do contingente funcional e a padronização dos equipamentos utilizados. Tais adequações também observam os parâmetros atualizados de segurança do trabalho, reforçando o compromisso da gestão com a saúde ocupacional.

A contratação dos EPIs, portanto, deve ser realizada de forma célere, técnica e juridicamente segura, a fim de garantir a proteção dos servidores e o pleno cumprimento das obrigações legais da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente seus arts. 5º (princípio da eficiência), 11 (planejamento das contratações públicas) e 20 (atendimento do interesse público com melhor relação custo-benefício).

Dessa forma, torna-se indispensável a instauração de novo procedimento licitatório visando à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), em conformidade com as normas vigentes e com o compromisso da Administração com a segurança, a legalidade e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP visa, sobretudo, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades desta municipalidade, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos.

As possíveis soluções se desdobram nas seguintes alternativas: aquisição; locação; parceria com fabricante/distribuidor; programa de troca; e produção própria.

01 – A primeira solução a se destacar é a utilização de Pregão Eletrônico mediante ao Sistema de Registro de Preço (SRP).

Destaque-se que com a aquisição dos materiais de Equipamentos de proteção individual, coletiva e materiais correlatos via o SRP traz benefícios para Administração, ao fato que ela só solicitará os materiais referidos conforme a necessidade do órgão.

A aquisição pretendida através deste documento é realizada tendo base a solicitação do órgão mediante agenda de contratações estabelecidas no calendário de contratação, estando devidamente registrados no Plano de Contratação Anual – PCA.

Tendo em vista que, ao modo que o SRP, os materiais referidos na contratação serão solicitados apenas de acordo com a necessidade do órgão, desse modo, não seria necessário destinar espaços por longos períodos de tempo para o armazenamento dos itens.

Ressalta ainda que os materiais e equipamentos em questão são destinados para a segurança dos servidores da Administração Pública que realizam atividades como coleta pública, e seletiva serviços de manutenção de vias e espaços públicos, serviços de conservação e limpeza urbana, serviços de iluminação pública, entre diversas outras atividades, que apresentam riscos à segurança e a saúde. Desse modo, os equipamentos e

materiais referidos a esse processo, apresentam uma taxa mínima de vida útil do objeto, não sendo passivo a locação.

Desse modo, devido ao grande número de fabricantes, importadores e empresas que atuam na comercializam desses equipamentos e materiais, acrescentando que os bens a serem adquiridos são classificados como bens comuns, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02 e do art. 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/19, quais esses possuem qualidade e desempenho que podem ser definidos pelo edital, define-se como solução mais vantajosa a utilização de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço como forma de aquisição dos bens pretendidos.

02 – A segunda solução contemplaria a contratação de empresa para realizar a locação de equipamentos EPI'S e Equipamentos de Proteção Coletiva, levando em consideração a disponibilidade no mercado de empresas que atuam na realização de tais atividades. Todavia, os bens objetos disponíveis no mercado por esse modelo de empresa, no que contemplam a locação de EPI'S, contempla apenas 10% dos objetos desta contratação.

Desse modo, no que diz respeito as opções de mercado, para a eventual solução da referida necessidade, vislumbram tão somente a aquisição desses materiais.

03 – A terceira solução é a Parceria com fabricante/distribuidor, na qual esse modelo pode ser benéfico para ambos os negócios, pois pode agregar valor e maximizar resultados. Os programas de relacionamento dos fabricantes direcionados a distribuidores buscam entregar estes benefícios, afinal distribuidores precisam fazer valer o diferencial dos produtos e explica o seu valor no campo.

Com a estrutura da Parceria com fabricante/distribuidor a prefeitura por sua vez poderia contar com produtos, serviços e insumos de qualidade, o que contribui para a eficiência, em uma melhor proteção dos seus servidores. Boas parcerias garantem um desenvolvimento sustentável em longo prazo, com fornecimento adequado de mercadorias, bons preços e boas condições de pagamento.

Todavia, a Parceria com fabricante/distribuidor poderia trazer algumas ações negativas, no que poderia afetar o desempenho de diversas atividades essenciais, até mesmo, no que poderia ser prejudicial para a segurança dos servidores.

Nesse modelo de solução, a gestão poderia ficar refém do seu fornecedor principal, no qual poderia ficar vulnerável em caso do não fornecimento do material por parte da empresa, devido à falta de gerenciamento e de controle de material da própria empresa, além de causar diversos problemas financeiros.

04 – A quarta solução trata-se do sistema de Programa de Troca, no que remete em uma iniciativa para promover a sustentabilidade e beneficiar os consumidores com descontos na compra de novos produtos. Essa solução visa a alternativa das trocas de produtos e equipamentos pela prefeitura com a parceria privada, na obtenção de novos produtos ou na obtenção de maiores descontos para a aquisição dos mesmos.

A participação em programas de troca traz vários benefícios tanto para os consumidores quanto para o meio ambiente, pois oferecem descontos significativos na compra de novos produtos, tornando-os mais acessíveis. Possibilita que vários produtos e equipamentos sejam reciclados adequadamente, reduzindo, assim, o impacto ambiental e promovendo práticas sustentáveis. Tais medidas são possíveis através do estímulo ao consumidor, com a concessão dos benefícios supracitados.

Embora seja uma solução a qual tem uma grande importância ambiental, todavia, atualmente no mercado existem poucas empresas que desenvolve esse modelo de sistema, no que diz respeito a aquisição de Materiais de EPI'S. Além disso, a troca de produtos pode impactar no controle de estoque, inviabilizando a necessidade do órgão em exercer suas atividades essenciais.

05 – A quinta solução trata-se da produção própria, onde a municipalidade ficaria responsável em produzir seus próprios Equipamentos de Proteção Individual – EPI. Para esse modelo, a prefeitura teria que fazer a contratação de mão de obra especializada, além de matéria prima de qualidade para a realização de tais atividades.

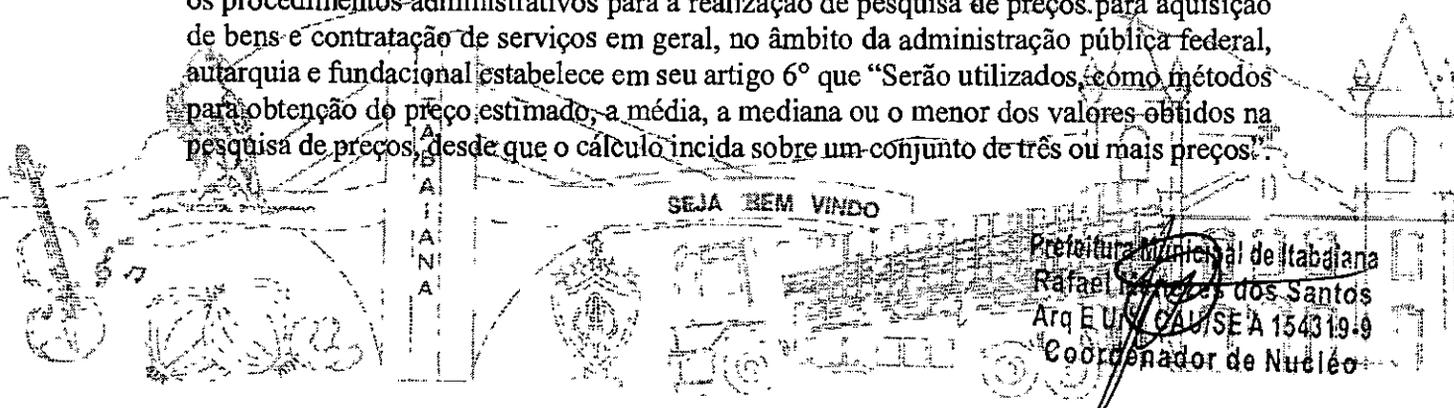
Além disso, para produção de materiais e equipamentos de produção individuais exige-se de uma série de aprovações junto ao INMETRO, além da necessidade de aquisição de diversos maquinários de alta qualidade, qual resultaria investimentos altíssimo, para obter uma boa qualidade dos produtos com eficácia e excelência.

Desse modo, a solução que mais se agrega para o atendimento da necessidade do município quanto ao foco de proteger seus servidores na realização de suas atividades administrativas, é a aquisição e o fornecimento de matérias e equipamentos de proteção individual através de Pregão Eletrônico com base no Sistema de Registro de Preço – SRP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a natureza da contratação pretendida, destaca a motivação de solução como um todo para esse processo, a aquisição de bens do objeto através de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço – SRP.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que “Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços”.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os produtos solicitados estejam de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e que venham registro junto ao Ministério do Trabalho e Previdência;
- 4.2. Atender a Norma Regulamentadora - 06;
- 4.3. Todos os itens fornecidos deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) vigente, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- 4.4. A apresentação de amostras dos itens a serem fornecidos não será obrigatório como condição prévia de aprovação pela equipe técnica da contratante;
- 4.5. A Prefeitura se reserva o direito de, a qualquer momento, realizar a análise técnica dos materiais entregues, podendo recusar o recebimento caso se constate que os produtos:
 - 4.5.1. Não atendem às necessidades técnicas e operacionais da administração;
 - 4.5.2. Apresentam qualidade inferior à esperada, mesmo que possuam CA válido;
 - 4.5.3. Divergem significativamente das especificações previstas na tabela de referência;
 - 4.5.4. A empresa contratada deverá providenciar a substituição imediata dos itens rejeitados, sem qualquer ônus adicional à contratante;
- 4.6. Em caso, por motivo justificado, a empresa não consiga fornecer o item com o mesmo CA especificado na tabela, esta deverá apresentar:
 - 4.6.1. Justificativa formal técnica da impossibilidade de fornecimento;
 - 4.6.2. Documentação comprobatória de que o novo item possui qualidade igual ou superior ao qualificado;
 - 4.6.3. Certificado de Aprovação válido para o novo produto proposto;
 - 4.6.4. A aceitação do novo item estará condicionada à avaliação e validação da contratante que poderá recusar o fornecimento se entender que o novo produto não atende aos requisitos mínimos de qualidade e segurança.
- 4.7. Será recusado qualquer item cuja amostra:
 - 4.7.1. Não possua CA válido ou não corresponda ao CA indicado na tabela, sem justificativa;
 - 4.7.2. Apresente qualidade inferior aos padrões mínimos exigidos;
 - 4.7.3. Apresente divergência de especificações técnicas não autorizada pela contratante;
 - 4.7.4. A contratada será integralmente responsável pela conformidade dos produtos fornecidos, incluindo a substituição imediata de itens rejeitados, sem ônus adicional à contratante;
 - 4.7.5. A empresa licitante que oferecer menor preço deverá apresentar amostra dos produtos cotados, que será analisado quanto à sua qualidade e adequação ao Termo de Referência;
 - 4.7.6. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes;

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Rafael Mendes dos Santos
Arq.º Urb.º CA/SE A 154319-9

Coordenador de Núcleo

Rua Pedro Diniz Gonçalves, 600 - Serrano, Itabaiana/SE, 49503-105

 obras@itabaiana.se.gov.br

- 4.7.7. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência;
- 4.7.8. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante;
- 4.7.9. O equipamento deverá ter a garantia de pelo menos 12 meses, contemplando neste período todas as manutenções corretivas e preventivas necessárias de acordo com orientação do fabricante;
- 4.7.10. Todos os itens/bens/materiais/equipamentos deverão ser seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, artº 32);
- 4.7.11. As embalagens devem ser fabricadas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem;
- 4.7.12. A apresentação de amostras dos itens a serem fornecidos não será obrigatório como condição prévia de aprovação pela equipe técnica da contratante;
- 4.7.13. A Prefeitura se reserva o direito de, a qualquer momento, realizar a análise técnica dos materiais entregues, podendo recusar o recebimento caso se constate que os produtos:
- 4.7.13.1. Não atendem às necessidades técnicas e operacionais da administração;
- 4.7.13.2. Apresentam qualidade inferior à esperada, mesmo que possuam CA válido;
- 4.7.13.3. Divergem significativamente das especificações previstas na tabela de referência;
- 4.7.13.4. A empresa contratada deverá providenciar a substituição imediata dos itens rejeitados, sem qualquer ônus adicional à contratante;
- 4.7.14. O prazo de entrega dos bens é de 10 (días) dias corridos, em remessa única, contados da data do envio eletrônico da Nota de Empenho (NE) devidamente assinada;
- 4.7.15. Todos os itens/bens/materiais/equipamentos descritos neste termo deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento;
- 4.7.16. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;
- 4.7.17. Quando não houver definição de cor nas especificações dos itens/bens/materiais/equipamentos, esta deverá ser escolhida pelo solicitante dentre as disponíveis na cartela/ mostruário da empresa vencedora, no momento da aquisição;
- 4.7.18. O cumprimento do objeto do presente documento compreende o fornecimento e entrega dos bens solicitados, no local específico indicado no edital;



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Bota de Segurança para Alta Temperatura até 300°. Confeccionada em couro com fechamento em elástico nas laterais, forração em tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado, solado em PU/borracha, com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente a altas temperaturas. Para uso dos colaboradores que trabalham na pavimentação asfáltica e usina de asfalto. CA 18061	PAR	100
02	Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração montada pelo sistema strobel, biqueira de composite, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível, para uso electricista. CA 26727.	PAR	100
03	Calçado Ocupacional tipo bota. Classificação II, impermeável, confeccionado em PVC (policloreto de povinila) na cor preta, para uso de electricista em pequenos reparos e baixas voltagens. Para uso de electricista. CA 48254 TAMANHOS: 37;38;40;41;42	PAR	100
04	Capa de Chuva do tipo motoqueiro contendo uma jaqueta e uma calça para electricistas.	UND VINDO	300

	Tamanho: M; G; GG E XG.		
05	Capa de chuva confeccionada em PVC, com forração interna em tela de poliéster. Possui capuz, mangas compridas, botões de pressão para fechamento frontal, costuras por solda eletrônica. Longa, chegando a altura do tornozelo. CA 11125.	UND	2000
06	Carrinho Coletor de Lixo (LUTOCAR) que possua duas rodas, suporte para transporte de ferramentas e faixas refletivas quando utilizado no trabalho noturno. Será de uso para os garis e margaridas nas atividades de varrição. De acordo com a NR38.7.3	UND	500
07	Cinturão de Segurança com talabarte de posicionamento para corda 12 mm e trava queda, do tipo Paraquedista de 5 pontos de Ancoragem para eletricista.	UND	30
08	Descensor Antipânico - bloqueante segurança material: alumínio, tipo: descensor, diâmetro corda aplicável: 9 a 12 mm, dimensões: 190 x 76 x 25 mm	UND	10
09	Equipamento de proteção individual para apicultor, tipo macacão.	UND	20
10	Escada extensiva de fibra de vidro, constituída por duas partes: uma fixa e outra móvel, com degraus do tipo D e fibra vazada 4,20x7,20m. Carga máxima de trabalho 120kg do usuário; são resistentes a corrosão química, não conduz eletricidade. Possuem faixas de segurança em amarelo e preto nas laterais, como também sapatas de borracha antiderrapante e cinta de apoio	UND	10



	para poste. É uma escada para empresas de eletricidade.		
11	Escada Tesoura duplo acesso com 8 degraus 2,40 mts. Para uso dos eletricitistas.	UND	05
12	Giroflex de led. Possui 30 led. Tem um imã para fixação na lataria do carro, funciona ligado ao adaptador de isqueiro do veículo 12v Dc. Possui uma borracha de vedação para suportar chuva, poeira, lama e cúpula acrílica que evita raios UV. Na cor: Âmbar	UND	05
13	Luva de Borracha Nitrílica com ou sem forro flocado de algodão, clorinada, punho reto com 33cm de comprimento. Manuseio de ampla variedade de produtos químicos perigosos, alimentícios, agrícolas, higienização e serviços gerais, pintura, manutenção predial.	PAR	500
14	Luva de Neoprene com látex e forrada. CA 5774	PAR	300
15	Luva de PVC 46cm	PAR	1200
16	Luva isolante de borracha natural/sintética, tipo II, classe 00. Comprimento: 356mm. Resistência de 2500V. Tensão de uso: 500V Tamanhos: 08; 09 e 10 CA 2178	PAR	50
17	Maacão saneamento com botas e luvas acopladas, confeccionado em tecido	UND	10

	<p>sintético (Trevira), plastificado com PVC em ambas as faces, costuras por meio de solda eletrônica com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão. Acoplado com luva de PVC e botas de PVC forradas. TAMANHOS/</p> <p>NUMERAÇÕES: 38/39/40/42/44 CA: 28445</p>		
18	Mosquetão com rosca 25kn trava dupla 18mm	UND	20
19	Recolhedor de fita de sinalização com 40 metros de fita refletiva para os eletricitistas.	UND	50
20	Respirador Purificador de ar tipo peça ¼ facial.	UND	100
21	Respirador Purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF3. CA 38505	UND	300
22	Sapata de Borracha perfil 'u' lado esquerdo e direito para escada extensiva (SINTESE)	PAR	50
23	Sapato Flip Móov branco. CA38590;	PAR	100

	calçado ocupacional de uso profissional, tipo sapato, impermeável; confeccionado em material polimérico, solado de borracha antiderrapante resistente à absorção de energia e ao óleo combustível.		
24	Talabarte de Posicionamento MG cintos com corda 12mm para eletrícista.	UND	50
25	Touca do tipo Balaclava antichama com abertura facial. Material: malha tecida com filamentos para eletrícista. CA 48336	UND	40
26	Trava Gancho para escada extensiva de fibra de vidro (SINTESE).	PAR	10

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor a ser despendido com o programa social é de R\$ 533.226,90 (quinhentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com previsão no Plano Contratual Anual – PCA, item e subgrupo: 3669/9999.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (*Obrigatório)

Há a possibilidade de parcelamento, tendo em vista a necessidade dos serviços solicitados, assim como a sua demanda.

Leva-se também em consideração os termos da nova lei de licitação LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, onde nos itens III, IV, V do art. 40, qual aborda sobre os quantitativos e unidades da contratação, além a qualidade da entrega do produto e do seu parcelamento.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas e/ou Interdependentes, visto posto ser uma modelo de contratação de demanda diretamente gerenciada entre este órgão e o fornecedor. No que vale ressalta que o próprio município apresenta espaço e locais para o armazenamento dos materiais e equipamentos listados no referido processo, além de profissionais plenamente capacitado para o manuseio e a utilização desses materiais.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Há o alinhamento entre a contratação e o planejamento deste órgão, tendo em vista que a contratação do objeto está prevista no PCA, item e subgrupo: 3669/9999.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Pretende-se que, com a entrega dos materiais em questão, os servidores públicos estejam protegidos e seguros adequadamente de riscos e doenças ocupacionais;
- 10.2. Promover condições adequadas de trabalho aos servidores, visando à eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade, sustentabilidade e saúde, além de prezar pelas condições de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população;
- 10.3. Os resultados pretendidos com a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) incluem a proteção eficaz dos trabalhadores contra riscos ocupacionais, a prevenção de acidentes e lesões, a garantia de um ambiente de trabalho seguro e saudável, e o cumprimento das normas de segurança condicional;
- 10.4. Alcançar benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- 10.5. Diminuição de custos relacionados a acidentes de trabalho representam custos adicionais para a Administração Municipal, seja por acabarem em processos judiciais, seja por implicarem, muitas vezes, conserto de itens quebrados e despesas médicas. As vantagens do uso de EPIs ainda podem se estender ao campo legal, ou seja, é importante seguir a todas as orientações do Ministério do Trabalho nesse sentido, além de considerar a importância da qualidade de vida e bem-estar do colaborador.

11. PROVIDÊNCIAS

Vislumbra-se, tão somente, a necessidade em se indicar, quando da contratação, a figura de gestor e fiscais de contratos capacitados, para que estes possam garantir que o pretenso contratado observe as normas técnicas pertinentes, em especial, as métricas da ABNT NBR, conforme será evidenciado no edital do pregão eletrônico.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os equipamentos e materiais correlatos objetos desta contratação tem importantes impactos ambientais que demandam cuidados específicos por ocasião do descarte.



Em atendimento às normas constantes da Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes poderão observar as seguintes medidas mitigadoras dos eventuais impactos ambientais negativos advindos da futura aquisição:

- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

As especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem.

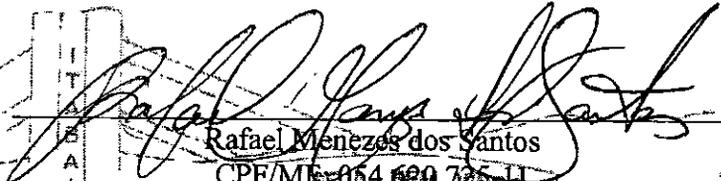
Os materiais ofertados devem ser fornecidos por contratadas compromissadas com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.

13. CONCLUSÃO

Assim, diante de todo o exposto, e em prol do interesse público, entende-se que a contratação atende a necessidade a que se destina, e a municipalidade apresenta em seu quadro de servidores, profissionais capacitados para desempenhar funções e realizar o manuseio dos materiais e equipamentos presentes neste processo.

Itabaiana, Sergipe, em 12 de maio de 2025.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



Rafael Menezes dos Santos
CPF/MF: 054.620.725-11

